DECRETO Nº 2.068, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera o Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o estágio é o meio mais adequado para o estudante aplicar os conhecimentos adquiridos na formação escolar e vivenciar as rotinas e práticas da profissão escolhida;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades públicos podem assumir papel fundamental no processo de formação e reflexão do estudante, colocando-o em situações reais de trabalho;

CONSIDERANDO que o estágio em órgão ou entidade público propicia ao estudante uma experiência de cidadania, na medida em que o estagiário participa da concretização de interesses da comunidade;

CONSIDERANDO que as organizações têm nos estagiários a oportunidade de estarem próximas do conhecimento acadêmico, bem como de ideias e abordagens inovadoras, e de verem despontar novos talentos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, destinado aos estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos regulares de:

I - nível médio;
II - educação profissional técnica de nível médio;
III - nível superior.

Artigo 2º - O Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal tem os seguintes objetivos:

I - contribuir efetivamente para a inserção do jovem no mundo do trabalho;
II - possibilitar o acesso ao estágio a um maior número de estudantes, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas;
III - propiciar aos estudantes adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões;

IV - promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Artigo 3º - A regulamentação detalhada deste Programa de Estágios é apresentada no Manual de Estágio do Município de Pinheiral que segue anexo a este Decreto.

Artigo 4º - O Secretário Municipal de Administração poderá, por Resolução, expedir outras normas complementares que se fizerem necessárias à adequada e execução deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto e seu anexo entram em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de fevereiro de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO

ANEXO

MANUAL DE ESTÁGIO

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pinheiral, por meio do Programa de Estágio, normatizado pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como pelo Decreto nº 2.068, de 02 de fevereiro de 2015, atende estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional e de ensino médio.

O Programa de Estágio tem o objetivo de proporcionar aos estudantes a oportunidade de colocar em prática o conceito apreendido em sala de aula, de maneira que o prepare para o mercado de trabalho, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas.

O Programa recebe inscrições de estudantes com idade mínima de 16 anos, que prioritariamente residam no município de Pinheiral e estejam devidamente matriculados em Instituições do estado do Rio de Janeiro.

O estágio será celebrado através de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a Prefeitura Municipal e a instituição de ensino, observando o período máximo de 2 (dois) anos para duração do estágio, durante os quais os estagiários poderão receber bolsa auxílio e serão cobertos por seguro contra acidentes pessoais.

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. Considerando que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, e estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. No caso de estágio obrigatório, o oferecimento de bolsa auxílio ficará a critério da Administração Pública.

A Prefeitura de Pinheiral poderá recorrer a serviços de agente de integração públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

O Programa de Estágio priorizará a seleção de estudantes pertencentes a programas sociais visando à contratação do público vulnerável socialmente, devidamente comprovado e atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O Programa de Estágio prevê, ainda, a inscrição de servidor público municipal de Pinheiral, no caso de estágio obrigatório, que estejam devidamente matriculados no ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional e de ensino médio, a critério da Administração Pública.

O objetivo deste Manual é orientar sobre todas as etapas do estágio e sobre toda a documentação, legislação e conceitos a ele pertinentes, devendo ser consultado em caso de dúvidas.

2. REQUISIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Programa de Estágio do município de Pinheiral é uma ação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que através do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP ficará responsável por promover, em conjunto com a Secretaria/Órgão requisitante, o recrutamento, a seleção de candidatos ao estágio, bem como, acompanhar, organizar e supervisionar a alocação dos mesmos no âmbito da Administração Municipal.

A requisição para contratação de estagiários será precedida de Processo Administrativo, contendo Memorando da Secretaria/Órgão requisitante, devidamente justificado, ou seja, considerando a ação, o programa e/ou projeto que está sendo desenvolvido pela (o) mesma (o) e o propósito que se almeja alcançar, acompanhado do formulário de **REQUISIÇÃO DE ESTAGIÁRIO – ANEXO I**, e encaminhado à SEMAD/DGP para devidas providências.

Ao Supervisor do Estágio, que deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, compete a sua orientação e acompanhamento de até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, por ambas as partes, o estagiário estará apto a iniciar suas atividades.

A Prefeitura utilizará um modelo próprio de **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – ANEXO II** e **III** e em caso de renovação, o mesmo será celebrado conforme **TERMO ADITIVO** apresentado no **ANEXO IV**.

3. VAGAS

A Prefeitura disponibilizará um quantitativo máximo anual de 200 vagas de estágio, distribuídas conforme demanda devidamente justificada por cada órgão requisitante.

As despesas decorrentes do Programa de Estágio correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração. Contudo, as Secretarias requisitantes deverão suplementar a dotação orçamentária quando necessário para cobertura de despesas.

4. RECRUTAMENTO

O Departamento de Gestão de Pessoas – DGP ficará responsável por informar as instituições de ensino conveniadas à(s) oportunidade(s) de estágio na Prefeitura de Pinheiral, considerando público alvo, valor da bolsa auxílio (quando for o caso), período, carga horária, Secretaria/Órgão de atuação, quantidade de vagas e as principais atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário. Assim como receber, por parte das instituições de ensino as inscrições dos candidatos a(s) vaga(s) de estágio existente(s).

Nessa etapa o DGP solicitará a Instituição de Ensino cópia do conteúdo programático do respectivo curso a que se pretende selecionar o estagiário.

No caso de Servidor Público Municipal, o mesmo deverá promover a sua inscrição junto a SEMAD/DGP, através de formulário **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – ANEXO V**, através da abertura de Processo Administrativo.

5. SELEÇÃO

A seleção de estagiários poderá contemplar as seguintes etapas, de acordo com as especificidades de cada curso:

a. Prova de conteúdo específico;

b. Análise de currículo;

c. Testes situacionais e práticos;

d. Dinâmicas de grupo;

e. Redação; ou

f. Entrevista.

O processo de seleção poderá ser realizado pelo DGP/SEMAD ou pela Instituição de Ensino, conforme acordado entre as partes.

Os candidatos aprovados serão classificados mediante pontuação, sendo os 3 (três) primeiros colocados encaminhados a Secretaria/Órgão requisitante para entrevista com o supervisor do estágio, que escolherá o candidato que melhor preencher o perfil almejado para a vaga. Havendo mais de 1 (uma) vaga de estágio os candidatos serão encaminhados proporcionalmente, considerando 3x1 (três candidatos para cada vaga).

A Secretaria/Órgão requisitante, através do supervisor do estágio, deverá preencher e encaminhar ao DGP por meio do Processo Administrativo em andamento, o formulário de **PLANO DE ESTÁGIO – ANEXO VI**, convocando o(s) candidato(s) aprovado(s) para assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – ANEXO II** e **III**.

Os demais candidatos permanecerão em cadastro reserva, por um período de 6 (seis) meses ou até que surja nova oportunidade de estágio com o mesmo perfil almejado, não havendo a necessidade de passar por novo processo seletivo.

O Servidor Público, que precisar cumprir estágio obrigatório para conclusão de curso será encaminhado à Secretaria/Órgão respectiva a área de conhecimento desenvolvida no curso, para entrevista, visando identificar o perfil do estágio e as condições mínimas para sua realização.

6. CONTRATAÇÃO

O DGP solicitará ao candidato aprovado na seleção que apresente os seguintes documentos, para fins de formalização do TCE:

a. **Cópia do RG e CPF;**

b. **Cópia do Comprovante de Endereço** (em nome dos pais, ou responsável legal);

c. **Declaração de Escolaridade** (contendo obrigatoriamente curso, série ou período e frequência);

O TCE devidamente preenchido em 3 (três) vias será encaminhado à Instituição de Ensino para assinatura.

O Servidor Público de Pinheiral deverá, no ato de sua inscrição, apresentar a matriz curricular do curso contendo a quantidade de horas de estágio obrigatório, para formulação de TCE.

7. PLANO DE ESTÁGIO

Compreende o conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, de acordo com o currículo escolar, e as competências por ele a serem desenvolvidas: capacidade de aprendizagem, comunicação, qualidade do trabalho realizado, assiduidade/pontualidade, responsabilidade, iniciativa, relacionamento interpessoal e organização.

Caso a instituição de ensino elabore um plano de estágio próprio, é importante apresentá-lo no ato da contratação.

8. PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Programa de Estágio do município de Pinheiral prevê 3 (três) fases:

a. **Integração** – Consistirá na apresentação do estagiário à equipe de trabalho, bem como o conjunto de atividades a serem desenvolvidas por ele, de acordo com o Plano de Estágio informado pelo supervisor;

b. **Desenvolvimento das atividades** – Período em que o estagiário colocará em prática os conceitos apreendidos em sala de aula, e poderá exercitar as habilidades e atitudes necessárias para o seu sucesso profissional; e

c. **Avaliação** – Momento em que o período de estágio será avaliado tanto pelo estagiário quanto pelo supervisor. Sua realização possibilitará o *feedback*, oportunizando a melhoria e/ou manutenção das ações desenvolvidas.

9. APROVEITAMENTO

Obtendo-se um bom desempenho, o supervisor do estágio poderá solicitar a renovação do Termo de Compromisso de Estágio, mediante **TERMO ADITIVO – ANEXO IV**, havendo interesse do estagiário em continuar por até 02 (dois) anos.

10. SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes, será da instituição de ensino. Para estágio não obrigatório, conforme determinação legal, a Prefeitura Municipal de Pinheiral fornecerá aos estagiários, seguro coletivo contra acidentes pessoais, podendo extraordinariamente o mesmo ser oferecido pela Instituição de Ensino.

A cobertura do seguro envolve as modalidades “morte natural e acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente”.

Em caso de acidente do estagiário deve-se garantir que todos os procedimentos sejam documentados. A SEMAD/DGP deverá ser comunicada imediatamente quanto à ocorrência do acidente para que sejam tomadas as providências junto à seguradora e ao estagiário.

O Servidor Público estará coberto pela instituição de ensino quando do estágio obrigatório.

11. JORNADA DE ATIVIDADES EM ESTÁGIO

Conforme disposto no Decreto nº 2.068, de 02 de fevereiro de 2015, a jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) e 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso serão concedido de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

O recesso deverá ser remunerado proporcionalmente quando do recebimento de bolsa auxílio.

A legislação em vigor também prevê carga horária reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante comprovação, com antecedência.

No caso de Servidor Público, a Prefeitura de Pinheiral, como incentivo concederá 2 (duas) horas diárias do expediente do servidor, perfazendo 10 (dez) horas semanais, que poderão ser distribuída em 2 (dois) horários de 5 (cinco) horas semanais cada, totalizando 40 (quarenta) e/ou 50 (cinquenta) horas mensais de estágio obrigatório, não mais do que isso, a critério da chefia imediata do servidor, para que o mesmo cumpra o estágio obrigatório, de maneira que não prejudique o seu rendimento no ambiente de trabalho.

12. PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO

O estagiário assinará diariamente o formulário de **REGISTRO MANUAL DE PRESENÇA – ANEXO VII**, que deverá ser encaminhado para a SEMAD/DGP, contendo assinatura do Supervisor do Estágio para que seja apensado ao processo administrativo.

Já o estagiário que for contemplado com bolsa auxílio deverá proceder da mesma forma com a assinatura do formulário de **REGISTRO MANUAL DE PRESENÇA – ANEXO VII**, sendo que nesse caso, o mesmo deverá ser encaminhado à SEMF – Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

O pagamento da Bolsa Auxílio deverá ser realizado até o 5º dia útil da solicitação de pagamento, pela SEMF – Secretaria Municipal de Finanças.

O valor da Bolsa Auxílio será correspondente ao nível de ensino e carga horária, a saber:

a. Nível médio e técnico, 20h semanais, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

b. Nível médio, técnico, 30h semanais, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

c. Nível superior, 20h semanais, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); ou

d. Nível superior, 30h semanais, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

O Servidor Público não fará jus ao pagamento de bolsa auxilio, uma vez que realizará o estágio obrigatório durante o seu horário de expediente.

13. FALTAS JUSTIFICADAS

Constitui falta justificável ao estagiário, os seguintes casos, mediante comprovação:

I - por 1 (um) dia:

a) para doação de sangue;

b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;

c) para alistar-se como eleitor ou para fins de alistamento para o serviço militar;

II - por 2 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos;

III - por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) licença para tratamento de saúde, desde que comprovado por atestado médico.

Em caso de faltas não justificadas, será descontado o valor correspondente proporcional ao número de faltas.

Nesse caso, ao servidor Público será aplicado o Estatuto dos Servidores em vigência.

14. TRANSFERÊNCIA

O aluno estagiário poderá ser transferido para outros setores da Prefeitura no cumprimento de seu estágio, desde que mantenha relação com sua área de formação profissional.

A transferência poderá ocorrer a partir do 3º mês de estágio pelos seguintes motivos:

a. Caso a atividade ou o projeto desenvolvido sejam extintos;

b. Nos casos de mudança de endereço;

c. Inadaptação às atividades do estágio;

d. Incompatibilidade do horário do estágio com o horário escolar; ou

e. Conforme interesse e necessidade da Prefeitura Municipal.

O estagiário que necessitar de transferência deverá primeiramente procurar a SEMAD/DGP, para verificar se existe a possibilidade de transferência.

15. ESTAGIÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Para que o estudante seja considerado estagiário portador de deficiência é necessário à apresentação de laudo médico comprobatório de sua condição.

16. RELATÓRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

A avaliação do estagiário será realizada, de 6 (seis) em 6 (seis) meses a partir da data de início, mediante o preenchimento dos formulários de **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO – ANEXO VIII** e de **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO SUPERVISOR – ANEXO IX**. Os formulários deverão ser preenchidos em 3 (três) vias, assinados e carimbados, sendo 1 (uma) via para o estagiário e as outras 2 (duas) vias deverão ser encaminhadas à SEMAD/DGP, que enviará 1 (uma) via à Instituição de Ensino e arquivará a outra na pasta funcional do estagiário.

O estagiário será avaliado com notas numéricas, de 1 a 5, conforme detalhado no formulário de **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO SUPERVISOR – ANEXO IX**, a respeito dos seguintes aspectos: Capacidade de aprendizagem, Comunicação, Qualidade do Trabalho, Assiduidade e Pontualidade, Responsabilidade, Iniciativa, Relacionamento interpessoal e Organização.

Além disso, o estagiário deverá avaliar o seu aproveitamento, bem como a atuação do Supervisor do Estágio no formulário de **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO – ANEXO VIII**, considerando a mesma média anterior.

Deverão constar nos referidos formulários as atividades desenvolvidas pelo estagiário durante a realização do estágio.

Caso não seja possível avaliar o estagiário (por exemplo: por tempo insuficiente de estágio na unidade de lotação) justificar no próprio formulário o motivo.

O referido relatório semestral de avaliação se aplicará ao Servidor Público em estágio obrigatório.

17. DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE ESCOLARIDADE

Segundo o Decreto nº 2.068/2015, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08, o estagiário deverá apresentar a declaração semestral de escolaridade, a ser emitida pela instituição de ensino à qual se vincule, comprovando a matrícula e a frequência ao curso.

As “Declarações Semestrais de Escolaridade” deverão ser enviadas à SEMAD/DGP quando do início e da prorrogação do contrato, IMPRETERIVELMENTE.

O não recebimento pela SEMAD/DGP da Declaração Semestral de Escolaridade implicará na imediata rescisão do estágio.

Conforme a legislação em vigor, a manutenção de estagiários com situação irregular pode caracterizar vínculo de emprego do estagiário com a instituição, sendo que

a Prefeitura de Pinheiral poderá sofrer, inclusive, a penalidade de permanecer 2 (dois) anos impedida de receber estagiário.

18. DESLIGAMENTO – RESCISÃO

A rescisão poderá ser feita de forma unilateral, por ambas as partes, com comunicado de antecedência de no mínimo 30 dias, conforme estabelecido na **RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – ANEXO X**.

19. CONVÊNIOS

Além de convênios para concessão de estágios celebrados entre a Prefeitura de Pinheiral e as Instituições de Ensino da região, poderá ser firmada parceria com o CIEE – Centro de Integrado Empresa-Escola, de acordo com Lei nº 760, de 23 de maio de 2014.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA REGINA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Administração

LEILIANE MORAES SILVA
Diretora de Gestão de Pessoas

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINENTE DO PREFEITO

Prefeitura de Pinheiral
construindopazecidadania

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

1. Identificação do Estágio ( ) Obrigatório

( ) Nível Médio ( ) Nível Técnico ( ) Nível Superior ( ) Não Obrigatório

Curso:_____ Semestre/Ano:_____

Qnt. Estagiários: ( ) Dias da semana: _____ Carga horária ( ) 4h ( ) 6h

Bolsa auxílio: ( ) Não ( ) R$250,00 ( ) R$350,00 ( ) R$450,00

Data de início:_____ Data de término:_____

Horário de entrada:_____ Horário de almoço:_____ Horário de saída:_____

2. Identificação da Supervisão

Responsável pelo acompanhamento das ações do Estagiário com formação compatível ao curso do estudante

Secretaria:_____

Nome:_____

Cargo:_____

Formação Acadêmica:_____

Universidade:_____ CPF: _____

Telefone:_____ Ramal:_____ Celular: _____

3. Principais Atividades

As atividades do estagiário devem estar de acordo com as exigências das instituições de Ensino

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Pinheiral, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Supervisor Assinatura e carimbo do Secretário Municipal

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL E O(A) ALUNO(A)....., COM A INTERVENIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO....., PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PINHEIRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede administrativa na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, Pinheiral/RJ, CEP 27197-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador da Identidade nº 08.113.194-8, DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.553.257-37, residente e domiciliado no município de Pinheiral/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE** e o (a) _____, portador (a) da Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, nascido em _____/_____/_____, residente e domiciliado _____, cursando o ____ período/ano do curso de _____, sob a matrícula de nº _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO (A)**, com interveniência do (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, com Carteira de Identidade sob o n° _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado(a) no município de cidade/estado, doravante denominado **CONVENENTE**, acordam e estabelecem as cláusulas e condições a seguir, com o fim específico de formalizar a realização de ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste em modalidade **CURRICULAR/OBRIGATÓRIO**, aquela atividade curricular registrada na matriz do curso segundo seu projeto pedagógico e **EXTRACURRICULAR/NÃO OBRIGATÓRIO**, atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo Único: O estágio realizado pelo (a) aluno (a) será na **MODALIDADE CURRICULAR/OBRIGATÓRIO,** com bolsa auxílio no valor de R$ _____ (_____) ou sem recebimento de bolsa auxílio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, **CONVENENTE** autoriza o (a) _____ aluno (a) do curso _____, período/ano _____, a realizar estágio nas dependências da **CONCEDENTE**, de acordo com o Convênio nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** realizará suas atividades no (a) _____.

CLÁUSULA QUARTA: O estágio será supervisionado pelo (a) Sr. (a) _____, que se compromete a encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas o Registro Manuel de Presença e as Avaliações do **ESTAGIÁRIO (A)**, devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas, ao término do prazo do presente Termo, para que a **CONCEDENTE** envie à **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: As atividades relativas ao estágio serão definidas no plano de estágio da **CONCEDENTE** que se compromete a enviá-lo à **CONVENENTE**, devendo ser anexo ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA: Ao (A) **ESTAGIÁRIO (A)** caberá entregar relatórios, semestralmente e, ao final do estágio, mediante roteiro fornecido pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** estará coberto contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio, pela Apólice de Seguro nº _____ da Seguradora _____, por conta da **CONCEDENTE ou CONVENENTE.**

CLÁUSULA OITAVA: O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** desenvolverá suas atividades de _____ a _____, com horário de entrada às _____h, de almoço de ____ às ____ e horário de saída às _____h, devendo a jornada compatibilizar-se com seu horário escolar e com horário estipulado pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA: O estágio iniciar-se-á em ____/_____/_____, com término previsto para ____/_____/_____, ou rescindido, por quaisquer das partes envolvidas, devendo, em ambos os casos, a **CONVENENTE** ser previamente comunicada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Durante o período letivo, nas datas de realização das avaliações acadêmicas, o aluno deverá ser liberado de suas atividades ou ter sua carga horária reduzida.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: É assegurado ao (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, sempre que o estágio tenha duração igual a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O estágio será suspenso nas seguintes situações:

a. Caso haja descumprimento do Programa de Estágio pré-estabelecido;
b. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo;
c. Automaticamente, ao término do contrato;
d. A pedido do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A **CONVENENTE** compromete-se a disponibilizar o Regulamento do Programa de Estágio para ciência do (a) **ESTAGIÁRIO (A)** e o **CONCEDENTE**, estando às partes submetidas ao que rege o referido documento.

Por estarem acordados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor.

Pinheiral, _____ de _____ de _____.

_____
CONCEDENTE

_____
ESTAGIÁRIO (A)

_____
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL E O(A) ALUNO(A)....., COM A INTERVENIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO....., PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PINHEIRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede administrativa na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, Pinheiral/RJ, CEP 27197-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador da Identidade nº 08.113.194-8, DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.553.257-37, residente e domiciliado no município de Pinheiral/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE** e o (a) _____, portador (a) da Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, nascido em _____/_____/_____, residente e domiciliado _____, cursando o ____ período/ano do curso de _____, sob a matrícula de nº _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO (A)**, com interveniência do (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, com Carteira de Identidade sob o n° _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado(a) no município de cidade/estado, doravante denominado **CONVENENTE**, acordam e estabelecem as cláusulas e condições a seguir, com o fim específico de formalizar a realização de ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste em modalidade **CURRICULAR/OBRIGATÓRIO**, aquela atividade curricular registrada na matriz do curso segundo seu projeto pedagógico e **EXTRACURRICULAR/NÃO OBRIGATÓRIO**, atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo Único: O estágio realizado pelo (a) aluno (a) será na **MODALIDADE EXTRACURRICULAR/NÃO OBRIGATÓRIO,** com bolsa auxílio no valor de R$ _____ (_____) ou sem recebimento de bolsa auxílio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, **CONVENENTE** autoriza o (a) _____ aluno (a) do curso _____, período/ano _____, a realizar estágio nas dependências da **CONCEDENTE**, de acordo com o Convênio nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** realizará suas atividades no (a) _____.

CLÁUSULA QUARTA: O estágio será supervisionado pelo (a) Sr. (a) _____, que se compromete a encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas o Registro Manuel de Presença e as Avaliações do **ESTAGIÁRIO (A)**, devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas, ao término do prazo do presente Termo, para que a **CONCEDENTE** envie à **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA: As atividades relativas ao estágio serão definidas no plano de estágio da **CONCEDENTE** que se compromete a enviá-lo à **CONVENENTE**, devendo ser anexo ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA: Ao (A) **ESTAGIÁRIO (A)** caberá entregar relatórios, semestralmente e, ao final do estágio, mediante roteiro fornecido pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** estará coberto contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio, pela Apólice de Seguro nº _____ da Seguradora _____, por conta da **CONCEDENTE ou CONVENENTE.**

CLÁUSULA OITAVA: O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** desenvolverá suas atividades de _____ a _____, com horário de entrada às _____h, de almoço de ____ às ____ e horário de saída às _____h, devendo a jornada compatibilizar-se com seu horário escolar e com horário estipulado pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA: O estágio iniciar-se-á em ____/_____/_____, com término previsto para ____/_____/_____, ou rescindido, por quaisquer das partes envolvidas, devendo, em ambos os casos, a **CONVENENTE** ser previamente comunicada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Durante o período letivo, nas datas de realização das avaliações acadêmicas, o aluno deverá ser liberado de suas atividades ou ter sua carga horária reduzida.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: É assegurado ao (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, sempre que o estágio tenha duração igual a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O estágio será suspenso nas seguintes situações:

a. Caso haja descumprimento do Programa de Estágio pré-estabelecido;
b. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo;
c. Automaticamente, ao término do contrato;
d. A pedido do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A **CONVENENTE** compromete-se a disponibilizar o Regulamento do Programa de Estágio para ciência do (a) **ESTAGIÁRIO (A)** e o **CONCEDENTE**, estando às partes submetidas ao que rege o referido documento.

Por estarem acordados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor.

Pinheiral, _____ de _____ de _____.

_____
CONCEDENTE

_____
ESTAGIÁRIO (A)

_____
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO IV

TERMO ADITIVO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL E O(A) ALUNO(A)....., COM A INTERVENIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO....., PARA PROSSEGUIMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Pelo presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PINHEIRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede administrativa na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, Pinheiral/RJ, CEP 27197-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador da Identidade nº 08.113.194-8, DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.553.257-37, residente e domiciliado na Rua L, 22, Vale do Sol, Pinheiral/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE** e o (a) _____, portador (a) da Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, nascido em _____/_____/_____, residente e domiciliado _____, cursando o ____ período/ano do curso de _____, sob a matrícula de nº _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO (A)**, com interveniência do (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, com Carteira de Identidade sob o n° _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado(a) em cidade/estado, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, que passa a ser parte integrante e complementar ao Termo de Compromisso de Estágio original.

CLÁUSULA ÚNICA: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio original pelo período de ___/___/____ a ___/___/____, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem acordados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor.

Pinheiral, _____ de _____ de _____.

_____
CONCEDENTE

_____
ESTAGIÁRIO (A)

_____
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO V

INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

1. Identificação do Servidor Estagiário

Nome:_____

Cargo:_____ Mat.:_____

Secretaria:_____ Depto:_____ C. Horária:_____

Curso:_____ Semestre/Ano:_____

Instituição:_____ C. Horária Total de Estágio:_____

CPF:_____ Telefone:_____

Data de início:_____ Previsão de término:_____

2. Identificação do Supervisor

Responsável pelo acompanhamento das ações do Estagiário com formação compatível ao curso do estudante

Secretaria:_____

Nome:_____

Cargo:_____

Formação Acadêmica:_____

Telefone:_____ Ramal:_____ CPF: _____

2. Principais Atividades

As atividades do estagiário devem estar de acordo com as exigências das instituições de Ensino

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Pinheiral, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estagiário

Assinatura e carimbo do Supervisor

ANEXO VI

PLANO DE ESTÁGIO

1. Identificação do Estagiário

( ) Obrigatório
( ) Não Obrigatório

( ) Nível Médio ( ) Nível Técnico ( ) Nível Superior

Curso:_____ Semestre/Ano:_____

Nome:_____

Endereço:_____

CPF:_____ Telefone:_____

Instituição:_____ Carga horária ( ) 4h ( ) 6h

Dias da semana: _____ Bolsa Auxílio: ( ) R$ 250,00 ( ) R$ 350,00 ( ) R$ 450,00

Data de início:_____ Data de término:_____

Horário de entrada:_____ Horário de almoço:_____ Horário de saída:_____

2. Identificação do Supervisor

Responsável pelo acompanhamento das ações do Estagiário com formação compatível ao curso do estudante

Secretaria:_____

Nome:_____

Cargo:_____

Formação Acadêmica:_____

Telefone:_____ Ramal:_____ CPF: _____

3. Principais Atividades

As atividades do estagiário devem estar de acordo com as exigências das instituições de Ensino

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Pinheiral, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Supervisor

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINENTE DO PREFEITO

ANEXO VII

REGISTRO MANUAL DE PRESENÇA

1. Identificação do Estagiário

Curso:_____ Semestre/Ano:_____

Nome:_____

CPF:_____ Telefone:_____

Instituição:_____ Carga horária diária ( ) 4h ( ) 6h

Data de início:_____ Data de término:_____

Correspondente ao Mês de: _____ de _____ Qnt. Horas efetuadas _____

Data	Dia Semana	Entrada	Saída Almoço	Retorno Almoço	Total Almoço	Saída

Pinheiral, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estagiário

Assinatura e carimbo do Supervisor

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO

1. Identificação do Estagiário

Curso:_____ Semestre/Ano:_____

Nome:_____

CPF:_____ Telefone:_____

Instituição:_____ Carga horária ( ) 4h ( ) 6h

Data de início:_____ Data de término:_____

2. Identificação do Supervisor

Responsável pelo acompanhamento das ações do Estagiário com formação compatível ao curso do estudante

Nome:_____

Cargo:_____

Telefone:_____ Ramal:_____ CPF: _____

3. Principais Atividades

As atividades do estagiário devem estar de acordo com as exigências das instituições de Ensino

1.

2.

3.

4.

5.

6.

4. Avaliação do Estagiário

Avalie os itens abaixo, considerando 1 – Discordo, 2 – Concordo

( ) Executei as atividades conforme descrito no plano de estágio

( ) Recebi acompanhamento e orientação direta do supervisor do estágio

( ) Coloquei em prática o conceito apreendido na instituição de ensino

( ) Acredito que após o estágio estarei preparado para o mercado de trabalho

É de seu interesse continuar o estágio? ( ) Sim ( ) Não

Por quê?

Pinheiral, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estagiário

Assinatura e carimbo do Supervisor

ANEXO IX

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO SUPERVISOR

1. Identificação do Estagiário

Curso:_____ Semestre/Ano:_____

Nome:_____

CPF:_____ Telefone:_____

Instituição:_____ Carga horária ( ) 4h ( ) 6h

Data de início:_____ Data de término:_____

2. Identificação do Supervisor

Responsável pelo acompanhamento das ações do Estagiário com formação compatível ao curso do estudante

Nome:_____

Cargo:_____

Telefone:_____ Ramal:_____ CPF: _____

3. Principais Atividades

As atividades do estagiário devem estar de acordo com as exigências das instituições de Ensino

1.

2.

3.

4.

5.

6.

4. Avaliação do Supervisor

Avalie os itens abaixo, considerando 1 – Insatisfatório, 2 – Regular, 3 – Satisfatório, 4 – Bom, 5 – Ótimo

( ) Aprendeu as tarefas e absorveu as informações, com rapidez.

( ) Possui capacidade de ouvir, processar e compreender o contexto da mensagem, expressando-se com clareza, com domínio da língua portuguesa e coerência.

( ) Executou as tarefas de maneira a alcançar a maior precisão possível.

( ) Não faltou e chegou no horário.

( ) Executou as tarefas visando sempre os objetivos propostos no prazo estabelecido.

( ) Resolveu situações novas e imprevistas. Frequentemente teve ideias próprias e fez sugestões sobre o

( ) Possui bom entrosamento, tanto individual, quanto em equipe.

( ) Organizou as ações e as executou de acordo com o planejado.

É de seu interesse continuar com o estagiário? ( ) Sim ( ) Não

Por quê?

	1 - Insatisfatório	2 - Regular	3 - Satisfatório	4 - Bom	5 - Ótimo
Capacidade de Aprendizagem					
Comunicação					
Qualidade do Trabalho					
Assiduidade					
Pontualidade					
Responsabilidade					
Iniciativa					
Relacionamento Interpessoal					
Organização					

Pinheiral, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estagiário

Assinatura e carimbo do Supervisor

ANEXO X

RECISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O **MUNICIPIO DE PINHEIRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede administrativa na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, Pinheiral/RJ, CEP 27197-000, doravante denominada **CONCEDENTE;**

O (A) _____, portador (a) da Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, nascido em _____/_____/_____, cursando o ____ período/ano do curso de _____, sob a matrícula de nº _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO (A)**,

Com interveniência do (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, denominada **CONVENENTE**,

Findam o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OU ATIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, a partir de ___/___/____, por iniciativa da_____.

Por estarem acordados, firmam a presente em 3 (três) vias de igual teor.

Pinheiral, _____ de _____ de _____.

_____
CONCEDENTE

_____
ESTAGIÁRIO (A)

_____
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____